



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ 73.719.585/0001-78
Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717
CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

034

PORTARIA Nº 17/2023

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO-MG.

Nilson Quaresma Dias, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 13/2023, de 27.03.2023, da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno, considerando o recebimento da denúncia oferecida e protocolizada pelo Partido Político REPUBLICANOS, requerendo a instauração de Comissão Processante, pela Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão Processante, no âmbito de atuação do Poder Legislativo do Município de Jacinto, com a finalidade específica de apurar a prática de infração político-administrativa cometida PELO SENHOR VEREADOR JOARLEN BARBOSA BERBERINO (PROGRESSISTAS) E PELO SENHOR VEREADOR SÉRGIO FREITAS GOMES (PRTB).

Art. 2º A Comissão Processante, criada pela Resolução Legislativa nº 13/2023, de 27.03.2023, fica composta da seguinte forma, mediante decisão do Plenário, respeitada a proporção partidária e demais cominações legais:

- Presidente: Vereador Getúlio Martins de Oliveira (PSDB);
- Relator: Vereador Rawlinson Viera de Oliveira (REPUBLICANOS);
- Membro: Vereador Warlem Almeida Damasceno (PRTB).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacinto-MG, 27 de Março de 2023.


VER. NILSON QUARESMA DIAS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ 73.719.585/0001-78
Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717
CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

035

PORTARIA Nº 17/2023

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO-MG.

Nilson Quaresma Dias, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 13/2023, de 27.03.2023, da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno, considerando o recebimento da denúncia oferecida e protocolizada pelo Partido Político REPUBLICANOS, requerendo a instauração de Comissão Processante, pela Câmara Municipal, resolve:


Art. 1º Fica criada Comissão Processante, no âmbito de atuação do Poder Legislativo do Município de Jacinto, com a finalidade específica de apurar a prática de infração político-administrativa cometida PELO SENHOR VEREADOR JOARLEN BARBOSA BERBERINO (PROGRESSISTAS) E PELO SENHOR VEREADOR SÉRGIO FREITAS GOMES (PRTB).

Art. 2º A Comissão Processante, criada pela Resolução Legislativa nº 13/2023, de 27.03.2023, fica composta da seguinte forma, mediante decisão do Plenário, respeitada a proporção partidária e demais cominações legais:

- Presidente: Vereador Getúlio Martins de Oliveira (PSDB);
- Relator: Vereador Rawlinson Viera de Oliveira (REPUBLICANOS);
- Membro: Vereador Warlem Almeida Damasceno (PRTB).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacinto-MG, 27 de Março de 2023.


VER. NILSON QUARESMA DIAS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ 73.719.585/0001-78
Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717
CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

036

PORTARIA N° 17/2023

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO-MG.

Nilson Quaresma Dias, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução n° 13/2023, de 27.03.2023, da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno, considerando o recebimento da denúncia oferecida e protocolizada pelo Partido Político REPUBLICANOS, requerendo a instauração de Comissão Processante, pela Câmara Municipal, resolve:


Art. 1° Fica criada Comissão Processante, no âmbito de atuação do Poder Legislativo do Município de Jacinto, com a finalidade específica de apurar a prática de infração político-administrativa cometida PELO SENHOR VEREADOR JOARLEN BARBOSA BERBERINO (PROGRESSISTAS) E PELO SENHOR VEREADOR SÉRGIO FREITAS GOMES (PRTB).

Art. 2° A Comissão Processante, criada pela Resolução Legislativa n° 13/2023, de 27.03.2023, fica composta da seguinte forma, mediante decisão do Plenário, respeitada a proporção partidária e demais cominações legais:

- Presidente: Vereador Getúlio Martins de Oliveira (PSDB);
- Relator: Vereador Rawlinson Viera de Oliveira (REPUBLICANOS);
- Membro: Vereador Warlem Almeida Damasceno (PRTB).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacinto-MG, 27 de Março de 2023.


VER. NILSON QUARESMA DIAS
PRESIDENTE